Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 19/03/26
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
23/03/26
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 135, DE 2026.
(Proponente: Comissão de Constituição e Justiça)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do art. 64, XI do Regimento Interno desta Casa de Leis, REQUER seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, solicitando as seguintes informações referentes ao Projeto de Lei nº 14, de 2026, que institui o Programa Farmácia Veterinária Solidária no Município de Cascavel e dá outras providências.

1. Existe atualmente no Município algum programa, ação ou iniciativa semelhante voltada à coleta, reaproveitamento e distribuição de medicamentos veterinários?

2. O Município possui estrutura física e logística adequada para o recebimento, triagem, armazenamento e distribuição de produtos veterinários, inclusive aqueles que exigem condições especiais?

3. O Município dispõe de equipe técnica suficiente (médicos veterinários, farmacêuticos e demais profissionais) para a execução, fiscalização e controle do programa?

4. Há previsão de necessidade de contratação de pessoal ou ampliação de equipe para implementação do programa? Em caso positivo, qual a estimativa?

5. Existe dotação orçamentária específica para a implementação do programa previsto no Projeto de Lei? Caso não exista, há estimativa de impacto orçamentário-financeiro?

6. Quais seriam os custos estimados para implantação e manutenção do programa, incluindo estrutura, recursos humanos, logística e campanhas educativas?

7. Quais os possíveis impactos administrativos, financeiros e operacionais que o Município estima com a implementação da referida legislação?

8. Há avaliação quanto às implicações sanitárias e de saúde pública, especialmente no que se refere ao controle de zoonoses e ao uso adequado de medicamentos veterinários?

9. Como se dará o controle, fiscalização e rastreabilidade dos medicamentos recebidos e distribuídos, a fim de evitar uso indevido ou comercialização irregular?

Rua Pernambuco, 1843 - Centro - CEP 85810-021 - Cascavel - Paraná
Fone |45| 3321-8800 - Fax |45| 3321-8881 - www.camaracascavel.pr.gov.br - e-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br

10. O Município possui regulamentação ou protocolos técnicos aplicáveis ao armazenamento, controle e descarte de medicamentos veterinários?

É o que requer. Sala das Comissões.
Cascavel 18 de março de 2026.

João Diego
Vereador/Republico/Presidente

Serginho Ribeiro
Vereador/PSD/Membro

Everton Guimarães
Vereador/Democrata/Secretário

Justificação

O presente requerimento tem por objetivo aprofundar a análise quanto à viabilidade prática do Projeto de Lei nº 14, de 2026, especialmente no que se refere aos seus impactos administrativos, orçamentários e operacionais.

Considerando que a proposta envolve a estruturação de um programa público com atribuições técnicas específicas, faz-se necessário verificar a existência de recursos humanos qualificados, dotação orçamentária suficiente e capacidade administrativa para sua execução.

Ademais, busca-se compreender as possíveis implicações da medida no âmbito da saúde pública, da gestão de resíduos e do controle sanitário, garantindo que a eventual implementação da política pública ocorra com responsabilidade fiscal, segurança jurídica e efetividade social.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA